GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº: 64/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL Teresina/PI, 29 de abril de 2026.

CONTROLE DE ADESÕES

ADESÃO CARONA Nº: 64/ 2026

Exm(o). Senhor(a)

Yara Gonçalves Portela

Secretária Municipal de Saúde Município de Picos-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

ESTADO DO PIAUI

Ref. Processo nº **00002.004349/2026-48**

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2024 - Pregão Eletrônico: 38/2023 - SEAD-PI

Na condição de Gestor do Registro de Preços e, de acordo com o Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado, com previsão no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, levamos ao conhecimento de V. Ex.ª o interesse desta **Secretaria da Administração do Estado – SEAD/PI, em AUTORIZAR**, na forma da Lei, a respectiva solicitação manifestada no Processo supracitado **em aderir na forma de "carona" à Ata e Pregão Eletrônico em referência** a fim de atender as necessidades desse Órgão/Ente, nos mesmos termos e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços do referido Pregão, em conformidade com o art. 24, §1º do referido Decreto in verbis:

> *"Art. 24. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que tenha participado ou aderido ao certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão controlador, desde que comprovada as vantagens para a administração.*
>
> *§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão controlador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação."*

Segue abaixo o quadro com os itens, bem como a quantidade solicitada pelo órgão, e valores unitário e global, devidamente autorizados por esta Secretaria:

ITEM	ITEM/EXTRATO	EXTRATO / DOE	EMPRESA / TELEFONE	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
LOTE 3	**TERRITÓRIO ENTRE RIOS**					
02	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	- Ver Ata de Registro de Preços Nº 01/2024 Publicado no DOE nº 113, de 12.06.2024. - Ver cadastro de reserva publicado no DOE nº 113, de 12/06/2024 – pags. 166/185. - Ver aditivo publicado no DOE nº	VÉRTICE ENERGIA SOLAR LTDA / CNPJ: 17.982.389/0001-10 / Tefefone (86) 3085-4693/ (86) 9 9448-6044	50	R$ 18.206,17	R$ 910.308,50

		114, de 17/06/2025 – pag.107/108.				
LOTE 5	**TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA**					
02	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M	- Ver Ata de Registro de Preços Nº 01/2024 Publicado no DOE nº 113, de 12.06.2024. - Ver cadastro de reserva publicado no DOE nº 113, de 12/06/2024 – pags. 166/185. - Ver aditivo publicado no DOE nº 114, de 17/06/2025 – pag.107/108.	VÉRTICE ENERGIA SOLAR LTDA / CNPJ: 17.982.389/0001-10 / Tefefone (86) 3085-4693/ (86) 9 9448-6044	64	R$ 20.436,88	R$ 1.307.960,32
03	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M			01	R$ 48.778,74	R$ 48.778,74
05	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M			01	R$ 203.630,12	R$ 203.630,12
LOTE 7	**TERRITÓRIO VALE DO CANINDÉ**					
01	Sistema completo para produção fotovotaico p/ o cosumo de 100 KLWH/M	- Ver Ata de Registro de Preços Nº 01/2024 Publicado no DOE nº 113, de 12.06.2024. - Ver cadastro de reserva publicado no DOE nº 113, de 12/06/2024 – pags. 166/185. - Ver aditivo publicado no DOE nº 114, de 17/06/2025 – pag.107/108.	VÉRTICE ENERGIA SOLAR LTDA / CNPJ: 17.982.389/0001-10 / Tefefone (86) 3085-4693/ (86) 9 9448-6044	40	R$ 3.902,92	R$ 156.116,80
02	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M			45	R$ 18.713,73	R$ 842.117,85
03	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M			04	R$ 44.235,09	R$ 176.940,36
04	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M			02	R$ 51.845,22	R$ 103.690,44
05	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M			02	R$ 213.209,86	R$ 426.419,72
06	Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M			02	R$ 225.208,55	R$ 450.417,10
				VALOR ADESÃO CARONA =	R$ 4.626.379,95	

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de R$4.626.379,95 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) .

A efetiva contratação dos itens/objetos acima indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo **no prazo de 90 (noventa) dias, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, caso contrário esta autorização se tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento com a devolução do saldo do quantitativo para aludida ata**;

A presente Adesão está sujeita a todos os termos e condições previstas no Pregão respectivo e à completa e adequada instrução processual, bem como atendimento da Legislação pertinente, especialmente à do Estado de origem do órgão solicitante, inclusive ao aceite da empresa, devendo a efetiva contratação dos itens/objetos indicados ser comunicada à SEAD-PI/SLC para a devida baixa no quantitativo.

O Órgão/Ente solicitante deve seguir rigorosamente os pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, sendo responsável pelas informações prestadas no processo em referência e de origem, inclusive pela devida verificação das quantidades, descrições e valores dos itens em consonância com a ARP indicada, devendo comprovar a vantajosidade da adesão.

Cordialmente,

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD	**Secretário (a) da Administração - SEAD/PI**

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 30/04/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 30/04/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023833143** e o código CRC **4635AC77**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO Secretaria de Estado da Administração | Piauí GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00002.004349/2026-48 SEI nº 0023833143